

LEI ORDINÁRIA Nº 65

de 14 de janeiro de 1963

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. .

A Praça localizada no triangulo entre as Rodovias Federais, que reúnam Bela Vista e a Porto Murtinho, onde está acantado o monumento aos heróis da retirada da Laguna passara a ter denominação de Praça Prefeito Estacio Cunha Martins.

Art. 2º.. *Dentro de 30 (trinta) dias do sancionamento da presente Lei deverão ser providenciados as Placas.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e são revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim 14-01-63

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 65/1963 - 14 de janeiro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em